



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL: Concorrência 22/2022
Processo nº: 555/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, conforme especificações deste instrumento e anexos.

DOS PEDIDOS E DAS RESPOSTAS

Questionamento 1: O item 3.2.1 do edital menciona que os envelopes devem ser “colados”. Isso significa que eles devem estar lacrados, correto?

Resposta 1: Sim. Devem ser lacrados com cola, ou seja, colados, sendo proibido o uso de grampos.

Questionamento 2: O item 5.1 do edital menciona que a via das propostas deverão ser rubricadas e assinadas em todas as suas páginas. Pergunta-se: as licitantes podem prosseguir como é o usual neste tipo de licitação, ou seja, rubricar todas as páginas e assinar somente na última página do caderno?

Resposta 2: Sim. As licitantes podem rubricar todas as páginas e assinar somente a última página do caderno.

Questionamento 3: O mesmo item 5.1 menciona que as propostas “...conterão a descrição detalhada do bem ofertado, prazos e demais informações conforme disposto neste Edital...”. Entendemos que isso se refere apenas a Proposta de Preços. O nosso entendimento está correto?

Resposta 3: Não. Além da Proposta de Preços, as Propostas Técnicas I, II e III devem ser detalhadas.



Questionamento 4: O item 5.1.1 menciona que a Proposta Técnica I é a “apresentação das informações estabelecidas no briefing”. Mas as informações estabelecidas no briefing serve como referência para as Propostas Técnicas II e III. Ou seja, entendemos que devemos considerar que a Proposta Técnica I se refere as Informações do Licitante, conforme anteriormente e posteriormente informado pelo edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta 4: Sim. A Proposta Técnica I consiste na apresentação dos quesitos destinados a avaliar a capacidade de atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes.

Questionamento 5: O item 5.1.1.1 c) 2 pede que a ficha técnica das peças contenha “...indicação de pelo menos 02 (dois) veículos que a divulgaram”. Existem peças que, até por questões técnicas, são divulgadas em apenas um veículo. Portanto, entendemos que as licitantes que apresentarem peças mencionando apenas um veículo de divulgação não terão sua pontuação prejudicada no quesito por este motivo. Nosso entendimento está correto?

Resposta 5: A proposta deve ser apresentada conforme as exigências do edital. As peças deverão seguir o descrito no item 5.1.1, sendo passível penalizações caso não sejam cumpridas as exigências, portanto o edital é claro ao exigir que as peças tenham sido veiculadas em pelo menos dois veículos de comunicação.

Questionamento 6: O item 5.1.1.2.1 menciona que “ a via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa”. No entanto, o item 5.1.1.2 pede para incluir a Ideia Criativa na Via Identificada (Envelope nº 02). Entendemos que não devemos apresentar a Ideia Criativa no Envelope nº 02. Nosso entendimento está correto?

Resposta 6: Sim. A Ideia Criativa deve ser apresentada apenas na via não identificada.

Questionamento 7: O item 5.1.1.2, III-Ideia Criativa, especifica que “Os exemplos de peças só podem ser apresentados sob a forma de roteiro, layout, storyboard impresso ou “monstro” de spot de rádio, com ou sem música, limitados a uma peça para cada meio (convencional ou não convencional) de veiculação proposto pela licitante”. Perguntamos: e como devem ser apresentadas as peças gráficas, como anúncios de jornal e revista e material de papelaria (cartaz etc)?





Resposta 7: **As peças gráficas devem ser apresentadas em forma de layout.**

Questionamento 8: O item 5.1.1.2, IV-Estratégia de Mídia e Não-Mídia diz que essa parte do plano deve ter apenas 3 laudas. Entendemos, como é comum em licitações desse tipo, que esse limite se refere ao texto e que as tabelas, gráficos, planilhas e o quadro resumo não deverão ser contabilizados nessas 3 laudas, ou seja, podem ocupar a quantidade de páginas necessária para sua correta apresentação e visualização. Nosso entendimento está correto?

Resposta 8: **Sim, o limite de três laudas refere-se a texto.**

João Monlevade, 17 de outubro de 2022


Comissão Permanente de Licitação

